

Projeto de Lei Complementar nº 1/2026

Protocolo 28 Envio em 21/01/2026 15:22:14

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação de vagas para cargo de provimento efetivo, suas remunerações, carreiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVA**:

Art. 1º Ficam criadas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar de Lançadora – Ref. 4A-5E**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de janeiro de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificamos a apresentação deste projeto tendo em vista a necessidade de ampliação do quadro de servidores permanentes para atendimento da demanda de serviços existentes e crescentes em nosso município.

Ressalta-se ainda que o aumento da despesa de pessoal encontra guarida na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudo de impacto financeiro que segue em anexo.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-